PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº6.535, DE 23 DE AGOSTO DE 2024.

"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, e dá outras providências".

EDUARDO RIBEIRO BARISON, Prefeito Municipal de Mococa, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e as disposições contidas na Lei Municipal nº 5.220, de 19 de fevereiro de 2024.

DECRETA:

Art.1º - Nos termos da Lei Municipal nº 5.220, de 19 de fevereiro de 2024, fica a aberto no Orçamento do exercício financeiro de 2024, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais), observadas as seguintes classificações institucional, funcional programática e econômica, aberta:

14.00 – SM DE CULTURA E TURISMO
14.01 – MANUTENÇÃO SM DE CULTURA E TURISMO
13.392.0071.2.160 – LEI ALDIR BLANC
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente (Ficha)..... R$ 50.000,00
FONTE DE RECURSO: 05 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados
CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 1000073 – Lei 11.740-18/10/23 – Lei Aldir Blanc

Art. 2º - O valor do Crédito Adicional aberto no artigo 1º desta Lei, será coberto com o recurso financeiro oriundo de credito especial, autorizado através da Lei nº 5.220 de 19 de fevereiro de 2.024 e anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

14.00 – SM DE CULTURA E TURISMO
14.01 – MANUTENÇÃO SM DE CULTURA E TURISMO
13.392.0071.2.160 – LEI ALDIR BLANC
3.3.50.41.00 – Contribuições (Ficha 1174)..... R$ 50.000,00
FONTE DE RECURSO: 05 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados
CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 1000073 – Lei 11.740-18/10/23 – Lei Aldir Blanc

Art. 3º - Para cumprimento do disposto neste Decreto, o Poder Executivo fica autorizado a compatibilizar o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias às alterações ora implementadas.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de agosto de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 23 DE AGOSTO DE 2024.

EDUARDO RIBEIRO BARISON
Prefeito Municipal